



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

EMENDA N.º 5/2025 - PROJETO DE LEI N.º 35/2025

REF: Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2025.

Assunto: Lei Orçamentária Anual | L.O.A. 2026.

Tipo de Emenda: Impositiva N.º 02 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 35/2025.

Altera o orçamento previsto no Projeto de Lei n.º 035/2025, para incluir Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo descritas e detalhadas.

A Vereadora que subscreve a presente Emenda, com fundamento no que estabelece o art. 164-A da Carta Magna Municipal (LOM), combinado com as disposições legais do parágrafo 5º do art. 143 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, altera o orçamento previsto no Projeto de Lei nº 35/2025 para incluir a **EMENDA IMPOSITIVA**, devidamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal e pela L.O.A.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 035/2025 à aquisição de equipamentos para saúde odontológica no Município de Duas Barras – RJ — com descrição dos itens de acordo com o plano de trabalho anexo a essa emenda impositiva, que faz parte da mesma.

Parágrafo Único. O valor da Emenda Impositiva que tratam o art. 1º refere-se ao montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 035/2025 à aquisição de equipamentos para a fisioterapia no Município de Duas Barras – RJ — com descrição dos itens de acordo com o plano de trabalho anexo a essa emenda impositiva.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Parágrafo Único. O valor da Emenda Impositiva que tratam o art. 2º refere-se ao montante de R\$ 54.695,92 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco) reais e noventa e dois centavos.

Art. 3º - O detalhamento constante nos 02 planos de trabalho anexos a essa Emenda são partes integrantes e indicam expressamente as aquisições necessárias para as áreas contempladas no art. 1 e 2.

Art. 4º - A inclusão da execução financeira e da despesa programada no artigo anterior será custeada com as respectivas suplementações/anulações/alterações no orçamento de 2026, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos necessários, sem que isso implique em utilização do percentual previsto no art. 4º da LOA 2026.

Art. 5º - Essa Emenda Impositiva incorporar-se-á ao Projeto de Lei nº **35/2025** e ao Orçamento.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”.

Duas Barras (RJ), 10 de dezembro de 2025.

Wanderléia de Jesus Teixeira

Vereadora

1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

PLANO DE TRABALHO 01 - EMENDA IMPOSITIVA 02

(art. 164-A, Lei Orgânica de Duas Barras)

LOA 2026

1. AUTORA DA EMENDA: WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA

2. PROPOSTA: A seguir está uma proposta de plano de trabalho para emenda impositiva visando à aquisição de equipamentos para saúde odontológica no município — com descrição dos itens, estimativa de custo (valor de mercado - internet + 20%) e justificativa com base na relevância da saúde bucal para a população.

3. DETALHAMENTO DOS OBJETOS DA EMENDA IMPOSITIVA:

Equipamento	Qtde	Preço médio ~ unitário	Preço com +20%	Subtotal
Aparelho de Raio-X Odontológico Coluna Móvel	2	R\$ 14.900,00	R\$ 17.880,00	R\$ 35.760,00
Autoclave 21 litros bivolt	2	R\$ 7.750,00	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
Ultrassom Odontológico	2	R\$ 2.629,00	R\$ 3.154,80	R\$ 6.309,60
Compressor Silencioso 50 Litros	2	R\$ 6.390,00	R\$ 7.668,00	R\$ 15.336,00
Total estimado	—	—	—	≈ R\$ 77.000,00

4. JUSTIFICATIVAS:

A saúde odontológica é parte essencial da saúde pública. No âmbito municipal, muitos usuários dependem exclusivamente do serviço público para atendimento odontológico. Equipar adequadamente as unidades permite diagnósticos precisos (raio-X), esterilização segura de instrumentos (autoclave), tratamentos de profilaxia, limpeza, periodontia, profilaxia e outros procedimentos com qualidade e segurança (ultrassom, compressor, instrumentais).



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Com os equipamentos, o município pode ampliar o acesso aos serviços odontológicos, reduzindo filas e deslocamentos. Isso favorece atendimentos preventivos e de manutenção — o que evita agravamentos dentários e problemas de saúde maiores. Com prevenção e atendimento de qualidade, reduz-se a necessidade de tratamentos complexos ou de urgência, diminuindo custo e sofrimento à população.

A esterilização com autoclave e o uso de compressores/ultrassom garantem que os tratamentos odontológicos respeitem os padrões de higiene, reduzindo risco de contaminação — algo fundamental em serviços públicos de saúde. Equipamentos bem mantidos e atualizados aumentam a segurança dos pacientes e profissionais.

A emenda impositiva demonstra compromisso do legislativo local com a saúde bucal da comunidade. Investir em infraestrutura odontológica mostra preocupação com a prevenção, bem-estar e dignidade dos munícipes. Além disso, possibilita a descentralização do atendimento, reduzindo sobrecarga em poucos centros e democratizando o acesso.

Apesar do investimento inicial, os benefícios gerados — mais atendimentos, prevenção, redução de complicações odontológicas e saúde geral — tendem a superar o custo. Isso gera economia ao sistema público a longo prazo e melhora a qualidade de vida da população.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**.

Duas Barras (RJ), 10 de dezembro de 2025.

Wanderléia de Jesus Teixeira

Vereadora

1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

PLANO DE TRABALHO 02 - EMENDA IMPOSITIVA 02

(art. 164-A, Lei Orgânica de Duas Barras)

LOA 2026

1. **AUTORA DA EMENDA:** WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA
2. **PROPOSTA:** A seguir está uma proposta de plano de trabalho para emenda impositiva visando à aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa com base na relevância da fisioterapia para a população.
3. **DETALHAMENTO DOS OBJETOS DA EMENDA IMPOSITIVA:**

ORDEM DE PRIORIDADES DE AQUISIÇÃO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE
1	Máquina de gelo		2 unidades
2	Laser LLIB		02 unidades
3	Ultrassom 1 e 3mhz		2 unidades
4	Tense/Fes		06 unidades
5	Infra-Vermelho		06 unidades com hastes e 03 sem hastes
6	Massageador elétrico profissional		3 unidades
	Martelo de reflexos		2 unidades
	Kit Ventosa B		3 unidades
	Kit tradicional Pilates		2 unidades



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

	Bola de mão		20 unidades
	Disco de Equilíbrio		10 unidades
	Bicicleta ergométrica		04 unidades
	Bota pneumática		4 unidades
	Respiron		4 unidades
	Aparelho de Pressão digital		2 unidades
	Aparelho de Pressão analógico		2 unidades
	Banquetas de rodinha		2 unidades
	Cadeira quick massagem		03 unidades
	Pares de Halteres		03 pares
	Caneleiras		03 pares variados
	Teraband		20 unidades variadas
	Andador		4 unidades
	Cadeira secretária		3 unidades

5. JUSTIFICATIVAS:

A fisioterapia desempenha papel fundamental na recuperação e manutenção da saúde de pacientes com dificuldades motoras, sequelas neurológicas, dores crônicas, pós-operatórios e demais condições que comprometam a qualidade de vida.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

No município de Duas Barras, a demanda pelos serviços de fisioterapia tem aumentado consideravelmente, especialmente após o crescimento de atendimentos relacionados a doenças crônicas e reabilitação pós-trauma. Entretanto, a estrutura atual apresenta limitações de equipamentos e materiais, o que impacta diretamente na capacidade de atendimento e na qualidade do serviço.

A aquisição dos itens listados permitirá:

- Ampliar o número de pacientes atendidos;
- Diversificar os recursos terapêuticos disponíveis;
- Oferecer tratamentos mais modernos, eficazes e humanizados;
- Garantir maior segurança ao paciente durante as terapias;
- Reduzir encaminhamentos para outros municípios;
- Promover economia ao sistema de saúde municipal;
- Melhorar o desempenho profissional da equipe de fisioterapia.

Trata-se, portanto, de investimento essencial para assegurar um atendimento mais eficiente, digno e alinhado às necessidades reais da população.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**.

Duas Barras (RJ), 10 de dezembro de 2025.

Wanderléia de Jesus Teixeira

Vereadora

1ª Secretária